



Conversão Do Benefício de Aposentadoria por Pensão Por Morte.

Ato/Portaria nº 18/2019

IATI/PERNAMBUCO, em 28 de Maio de 2019.

Dispõe sobre a conversão do benefício de Aposentadoria por pensão por morte em favor de **GERALDO RAMOS CAVALCANTE (esposo)** da **ex-servidora inativa Sra. MARIA LUIZA DE BARROS CAVALCANTE**.

O DIRETOR PRESIDENTE DO IPREVI – INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICIPIO DE IATI, ESTADO DE PERNAMBUCO, CONJUTAMENTE COM O DIRETOR (A) ADMINISTRATIVO (A) FINANCEIRO (A), no uso pleno de suas atribuições legais, lhe conferidas e outorgadas pelo Atr. 69, inciso V da Lei Municipal nº 220/2004, de 14 de Dezembro de 2004.

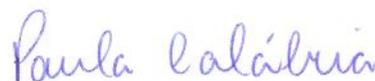
RESOLVEM:

Atr. 1º - Converter o Benefício de Aposentadoria por Pensão por Morte a Contar de 13 de Maio de 2019, em Favor do Sr. **Geraldo Ramos Cavalcante (esposo)** portadora do **RG nº 2.417.495, CPF nº 310.810.294-04**, Beneficiários da ex – segurado (a) desta Municipalidade **Sra. Maria Luiza de Barros Cavalcante**, portadora do **RG nº 3.325.158, CPF nº 627.747.354-91** ex-servidora inativa no cargo de PROFESSOR II, Matrícula nº 0241 lotado na **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**, Falecida em **13 de Maio de 2019**, nos termos do Art. 40, § 7º inciso "I", da Constituição Federal, Com Redação determinada pela EC 41/2003, de 19 de Dezembro de 2003, Art. 12 e 42 da lei municipal nº 220/2004, de 14 de Dezembro de 2004, conforme processo do IPREVI.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e compra-se.


ANTONIO JOSÉ BEZERRA SANTOS
PRESIDENTE
Antonio Jose Bezerra Santos
Presidente
Port 002/2017


PAULA CALÁBRIA DA SILVA
Advogada OAB/PE 713 - B

Dra. Paula Calábria da Silva
Advogada
OAB/PE 713-B